

## Síntese da reunião da comissão 'Documento de Área'

Reunida no dia 29 de julho de 2014, a comissão, em primeiro lugar, destaca a qualidade e seriedade do trabalho desenvolvido pela coordenação de área e respectivos comitês no processo de avaliação do triênio 2010 – 2012. O saldo, positivo, teve como um de seus resultados a mobilização de todos os coordenadores no sentido de aprofundar o seu conhecimento sobre os documentos existentes para sugerir mudanças, necessárias, neste trabalho.

Pensando no aprimoramento do processo de avaliação como um todo e considerando que a área tem autonomia para indicar os critérios que devem ser utilizados para melhor avaliá-la, a comissão reunida para discutir o 'Documento de Área 2013' propõe que:

- O 'Documento de Área', construído de forma conjunta ao longo de um processo, seja definido de maneira prévia, não podendo ser alterado ao final do triênio ou após o seu término. Em nossa área, o melhor exemplo nesse aspecto foi a forma como a questão dos anais de congresso científico foi tratada. Sinalizada, no primeiro Seminário de Acompanhamento, a importância de sua incorporação à produção e solicitada a sua inclusão no formulário referente ao Relatório Livros, os trabalhos completos publicados em eventos científicos, ao final, não foram avaliados para a produção intelectual docente.
- Os critérios *ad hoc*, necessários para a tomada de decisões diante de situações não previstas, não podem prejudicar a nota de um programa ou impedir que um programa tenha a sua nota melhorada.
- A próxima comissão de avaliação da área, reforçando a tendência já existente de respeitar a diversidade institucional, regional e temática, seja amplamente renovada.

- Sejam definidos, com a maior clareza possível, quais são os limites que a área tem em sua autonomia para modificar o ‘Documento de Área’.
- O estabelecido pelo documento de área deve ser seguido mais de perto pela comissão avaliadora a fim de evitar discrepâncias e incoerências quando da análise comparativa das fichas de programa.

No caso dos pareceres, foi observado que alguns são concisos demais e pouco esclarecedores. Por exemplo, uma frase de uma linha aparentemente positiva e um conceito “bom”. Recomenda-se que os pareceres tenham maior profundidade e clareza para evitar dúvidas e interpretações errôneas sobre seu conteúdo e significado para que os programas tomem conhecimento dos aspectos que o levaram a receber determinado conceito.

Deve-se diminuir a inconsistência entre as análises de um triênio para outro. Há a percepção de que os avaliadores não têm contato com as avaliações trienais e/ou visitas de representantes da Capes feitas anteriormente. Há muitos casos de, por exemplo, críticas negativas a um aspecto que foi qualificado positivamente antes, ou vice-versa. Recomenda-se que sejam explicitados os pontos fortes e os pontos fracos de um programa.

- O Relatório de Avaliação não deve conter nada diferente do que foi estipulado pelo Documento de Área.
- Seja explicitada a existência ou não de metas de crescimento de área determinadas pela Capes, ou seja, se há porcentagem que limite o número de programas que podem passar de um nível para outro, superior.
- Sejam explicitados os critérios que definem a média ponderada para os diferentes conceitos de avaliação. Por que, por exemplo, a nota de corte mínima que define o ‘Muito Bom’ no item 4.2 (Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa) é 68,9 e

não 65,0? Existe uma média estabelecida pela Capes ou há autonomia da área para defini-la?

- As fórmulas devem constar ou podem ser melhor explicitadas do Documento de Área, como acontece em algumas áreas. Por exemplo, a fórmula para cálculo da produção intelectual (artigos em periódicos científicos e conferências) da área Ciências da Computação foi incorporada e devidamente explicada em um item intitulado ‘Utilização de índices bibliométricos’, item que deveria ser criado em nosso documento. Por fim, as fórmulas aplicadas deveriam constar no Relatório de Avaliação do triênio. Nesse sentido, recomenda-se que os critérios de cálculo sejam mais explícitos a fim de que os programas possam, de maneira prévia, ter maior controle sobre a sua situação. Ao mesmo tempo, considera-se também que os critérios devem ser revistos, dado que estes são flexíveis a cada triênio, adequando-se às mudanças conjunturais.
- O Relatório Livros deveria ser simplificado, utilizando-se critérios mais universais. Nesse sentido, valeria tomar como parâmetro aquilo que a área de História e Antropologia trabalham como elementos qualificadores de uma obra. Neste quesito, sugere-se ainda o fim da gradação no interior dos diferentes estratos. Ao invés de L1 valer de 1 a 25, que passe a valer apenas 25, adotando critério já existente na pontuação aplicada aos artigos científicos publicados em periódicos A1, A2, etc. A sugestão é a seguinte: L1 25 / L2 50 / L3 75 / L4 100.
- A definição de Produção Técnica deve seguir rigorosamente o que consta do ‘Documento de Área 2013’, com exceção de alguns itens mais específicos à Biblioteconomia/Museologia. Deve-se observar que o ‘Documento de Área 2013’ define esta produção de maneira diferente daquela já estipulada pelo currículo Lattes. Os dados da *Produção Técnica* considerados pela área incluem, por exemplo, *Eventos* e *Bancas*. Essas produções no Lattes são registradas à parte do “campo produção intelectual”. Essa diferença entre as plataformas (Sucupira e Lattes) faz com que as informações, à parte do

‘campo produção’ e consideradas na avaliação, não sejam migradas do Lattes para a Plataforma Sucupira. A comissão solicita à coordenação de área que seja realizada uma adequação na Sucupira a fim de que os dados entre as plataformas possam ser migrados de forma otimizada. Evitando assim que esse trabalho, de lançamento de produção a produção, seja feito pelo programa no processo de elaboração dos relatórios anuais.

- O critério ‘base de dados’ utilizado para qualificar um periódico deve ser revisto. Dificilmente um periódico nacional, na atual conjuntura, conseguirá integrar a base Web of Science e/ou JCR, o que restringe, na prática, a possibilidade de ascensão ao estrato A1.
- O item 3 “Corpo Discente, Teses e Dissertações”, da parte V “Fichas de Avaliação para o Triênio 2010 – 2012”, precisa ser revisto. O subitem 3.3 deveria ter um peso maior do que os outros, uma vez que contempla a produção discente. Além disso, este subitem engloba uma gama variada de atividades e não há nenhuma indicação, por exemplo, de qual é a porcentagem da produção intelectual discente no seu interior. Cada item deveria ter ser valor especificado.
- O item 4.1 “Publicações qualificadas do Programa por docente permanente”, da parte V “Fichas de Avaliação para o Triênio 2010 – 2012”, deve, como já indicado acima, definir claramente se os anais de eventos serão avaliados para a área de Comunicação e qual será a sua pontuação para a produção intelectual docente, uma vez que, este item já é avaliado na produção intelectual dos discentes.
- Neste mesmo item 4.1, o parágrafo que se inicia com “Sobre as ponderações podem ser aplicados...”, deve ser revisto. Devem ser explicados de forma detalhada quais são os critérios que definem os chamados ‘redutores’ que ‘sofrerão um deságio’. No primeiro item, deve ser considerado que a avaliação

feita pela Comissão Qualis de Periódicos já define a qualificação da publicação e o seu grau de pertencimento ao campo da Comunicação, alocando o periódico de uma outra área nos diferentes estratos que compõem o Qualis em Ciências Sociais Aplicadas I. O periódico avaliado por esta comissão é, portanto, entendido como científico pela área e considerado como tal. Pertence, pois, ao campo e não deve ser aplicado nenhum redutor ou deságio ao artigo nele publicado.

- A redação do último redutor do item 4.1, parágrafo que se inicia com “Para evitar que a pontuação ...”, deve ser revista, pois está redigido de forma pouco compreensível.
- Se existem redutores para as coletâneas, estes devem ser explicitados pelo ‘Documento de Área’
- Sejam esclarecidos e/ou informados quais são os programas de excelência do exterior, similares aos nossos, para que possamos definir a ‘competitividade’ de que fala o item 2 “Considerações sobre a atribuição de notas 6 e 7”, página 53 do ‘Documento de Área’.